**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**GABINETE DO PREFEITO**
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aer. Velho – 68030-290
Santarém-Pa

# LEI Nº 17.806/04, DE 24 DE MRÇO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PLANALTO SÃO JOSÉ.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PLANALTO SÃO JOSÉ**, entidade civil filantrópica, social, educacional, recreativa e sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta cidade de Santarém, sito na BR 163, Km 17 a 21 – Planalto Santareno, fundada aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

**Art. 2º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 24 de março de 2004.

**Joaquim de Lira Maia**
**Prefeito Municipal de Santarém**

Publicado no Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

**José Maria Ferreira Lima**
**Secretário Municipal de Administração**